

LEI Nº 5.001, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoria: Silvio Nogueira do Nascimento - PL

“Dispõe sobre a denominação do parque da Cidade da Criança, que passará a denominar-se ‘CIDADE DA CRIANÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (ZÉ NEGÃO)’”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parque da Cidade da Criança, situada no cruzamento da Avenida Gregório Sulian com a Rua Pará, passa a ser denominada **“CIDADE DA CRIANÇA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (ZÉ NEGÃO)”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 5 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta





Secretaria na data supra

